



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 048, DE 22 DE MAIO DE 2025. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 048, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação à Formadora do Programa Alfabetiza Mais Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, XIII da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, em consonância com a Lei Municipal nº 912/2023 de 28 de agosto de 2023 - Plano de Cargos, carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação Básica de Presidente Kennedy

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para organizar e regulamentar a administração municipal, bem como conceder gratificações e adicionais, quando previstos em lei ou necessários ao atendimento de programas específicos;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Kennedy aderiu ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins, que exige acompanhamento técnico, formação contínua e monitoramento pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional habilitado para atuação como Formadora Municipal, com atribuições essenciais ao desenvolvimento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização das ações de formação continuada e acompanhamento pedagógico;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Função de Formadora Municipal do Programa Alfabetiza Mais Tocantins à servidora FRANCISCA ABÍLIO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 003411, em razão do desempenho de atividades de formação, monitoramento, assessoramento pedagógico e demais atribuições inerentes ao programa.

Art. 2º A gratificação será percebida do mês de maio de 2025 até o mês de dezembro de 2025, podendo ser renovada mediante novo ato, conforme necessidade administrativa.

Art. 3º A gratificação possui natureza indenizatória-específica (ajustar conforme legislação municipal), não se incorporando à remuneração e não gerando reflexos sobre férias, 13º salário ou demais vantagens, salvo se legislação municipal dispuser de modo diverso.

Art. 4º O pagamento ficará condicionado ao efetivo exercício da função e ao cumprimento das atribuições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas diretrizes do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 22 dias do mês de Maio de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal